



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.279/2018

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditivar o Termo de Fomento nº 223/2017, realizado entre o município de Siqueira Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Siqueira Campos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aditivar o Termo de Fomento nº 223/2017, realizado entre o município de Siqueira Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Siqueira Campos, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 78.595.857/0001-99, que tem por objeto o repasse financeiro de recursos a serem destinados ao custeio da entidade.

Art. 2ºO aditivo de que diz respeito o artigo anterior será refere-se ao prazo, cujos recursos deverão ser destinados ao custeio da Associação no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

Art. 3ºA liberação dos recursos correspondente ao aditivo à instituição subvencionada será mensal e ficará condicionada ao repasse do Governo Federal ao município e, à apresentação do Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro mensal, demonstrando as despesas que serão satisfeitas com a sua aplicação.

Art. 4ºAtenderão as despesas decorrentes desta lei, dotação orçamentária específica.

Art. 5º A subvenção social de que trata esta Lei será consolidada mediante Aditivo ao Termo firmado com a entidade subvencionada.

Art. 6ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2018.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal